



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas KAREN OLIVER UNIFORMES PROFIS-  
 SIONAIS EIRELI, COMERCIAL MALLONE EIRELI, L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA,**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Materiais para Enxoval para atender o Projeto Mãe Gestante da Secretaria de A. Social do município, conforme os itens, especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa: KAREN OLIVER UNIFORMES EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca/Fab</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
08	CAMISETA DE BEBÊ LISA SEM DETALHES E COM MANGA CURTA MOLDANDO-SE AO CORPO DO BEBÊ (MASCULINO E FEMININO) TECIDO: MALHA CANELADA 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. DISPONÍVEL NO TAMANHOS P, M E G, CORES VARIADAS.	100	kau	22,05	2.205,00
09	FIO DE ALTO RENDIMENTO PARA OVERLOCK, POLIESTER 100%, TEX :18, 70 GRAMAS, CORES BRANCA E PRETA	50	korefios	9,15	457,50
10	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 02 CM, CORES VARIADAS. PEÇA C/ 10 METROS.	30	Progresso	7,15	214,50
12	FRALDAS DE PANO CAIXA COM 5 FRALDAS NA COR BRANCO, COM BAINHA, 52 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, FORURA MÁXIMA, TECIDO DUPLO, ALTA ABSORÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	100	Incomfral	37,95	3.795,00
15	MACACÃO CURTO DE MALHA PARA BEBÊ, TAM P, APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA POR 27CM DE CINTURA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	100	Kau	24,15	2.415,00
20	TECIDO PIQUET GRÃO DE ARROZ/ FAVINHO/COLMEIA COR: BRANCO LARG 1,40MT 100% ALGODÃO	150	Alpina	44,00	6.600,00
21	TECIDOS TRICOLINE ESTAMPADO DE ALGODÃO, LARGURA DE 1,40 MT.	50	Cataguases	23,04	1.152,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>16.839,00</b>

<b>Empresa: COMERCIAL MALLONE EIRELI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca/Fab</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
05	BANHEIRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 25L PARA BEBÊS, CORES VARIADAS.	100	Tritec	49,40	4.940,00
06	BODY PARA BEBÊ 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS, TAMANHO P	100	Save Baby	21,50	2.150,00
07	BOLSA DE BEBÊ TAMANHO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO 100% POLICLORETO DE VINILA, CORES VARIADAS, LISA, DIMENSÃO 43 X 30 X 13 CM	100	Mave Baby	70,00	7.000,00
16	MANTA BEBÊ MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER TAMANHO 0,75 MT X 1,00 MT.	100	Caricia	46,00	4.600,00
17	MIJÃO LISO COM PUNHO PÉ ABERTO, 100% ALGODÃO, TAM P, GÊNERO UNISSEX, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE COMPRIMENTO E 23CM DE QUADRIL.	100	Baratinha	15,30	1.530,00
19	PAR DE MEIA 70% ALGODÃO 23% POLIAMIDA 2% ELASTAME PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES.	100	Meu Bebê	8,30	830,00
22	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 100% ALGODÃO PARA BEBÊ 90 CM X 70 CM	100	Caricia	32,50	3.250,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>24.300,00</b>
<b>Empresa: L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca/Fab</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
01	AGULHA PARA CROCHE 100% ALUMINIO, TAM 3MM	50	Singer	5,42	271,00
02	AGULHA PARA PONTO CRUZ, TAMANHO DE 24MM EM AÇO INOX.	50	Nacional	3,33	166,50
03	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 22,50X18,00 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	5,69	1.138,00
04	APLIQUE BORDADO TERMO COLANTE MEDINDO NO MINIMO 8,50X9,5 CM. MODELOS VARIADOS.	200	Bordados	4,21	842,00

11	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO PACOTE COM 22 UNIDADES	300	Baby Roger	12,53	3.759,00
13	LINHA PARA COSTURA EM ALTA ROTAÇÃO TEX;29 1371 METROS 100% POLIESTER NA CORES BRANCO E PRETO.	50	Nacional	6,98	349,00
14	LINHA PARA CROCHÊ FINA, NOVELO COM 1000 MT, PESO DO PRODUTO APROX. 0,17 HG, CORES VARIADAS.	50	Coats	18,33	916,50
18	MOLETOM CONJUNTO DE BLUSA E CALÇA 100% ALGODÃO PARA BEBÊ, TAM P, CORES VARIADAS	100	LCP	67,39	6.739,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>14.181,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>55.320,00</b>

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 11 de agosto de 2022.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE e a empresa METARLUGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para eventual e futura aquisição de Tubos de Aço Galvanizado, Telhas Metálicas e Cumeeira de Galvalume para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Esporte do município, conforme os itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados

**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: METARLUGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca/Fabric.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CUMEEIRA DE GALVALUME TRAPEZOIDAL 30X30	260	Metalúrgica São Paulo	55,00	14.300,00
02	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	3.207	Metalúrgica São Paulo	64,00	205.248,00
03	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	75	Metalúrgica São Paulo	617,00	46.275,00
04	TELHA METÁLICA DE AÇO GALVALUME TRAPÉZIO DE 25MM E 0,50MM DE ESPESSURA	1.069	Metalúrgica São Paulo	64,00	68.416,00





05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (60,30MM DIAMETRO X 3,00 MM DE ESPESSURA X 6 MTS DE COMPRIMENTO)	25	Metalúrgica São Paulo	617,00	15.425,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>349.664,00</b>

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 19 de agosto de 2022.

## PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO Nº 07/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Deodápolis-MS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Deodápolis-MS.

Parágrafo único. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

### PRINCÍPIOS

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

### DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Parágrafo único. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

### **VEDAÇÕES**

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS PROCEDIMENTOS**

#### **FORMA DE REALIZAÇÃO**

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e/ou outra plataforma eletrônica.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

#### **ETAPAS**

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

#### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### **DOCUMENTAÇÃO**

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;



IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

### CAPÍTULO III

#### DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

##### CRENCIAMENTO

Art. 9º O Município de Deodápolis, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

### CAPÍTULO IV

#### DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

##### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 10º Caberá à autoridade competente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

### CAPÍTULO V

#### DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

##### ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 11º No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar, quando for o caso e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

##### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 12º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de



referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

### **DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

Art. 13º Caberá ao Prefeito Municipal, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

- I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão; e
- II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§2º O Município de Deodápolis, estabelecerá plano de capacitação que contenha iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

### **DO PREGOEIRO**

Art. 14º Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **DA EQUIPE DE APOIO**

Art. 15º Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **DO LICITANTE**

Art. 16º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL**

#### **PUBLICAÇÃO**

Art. 17º A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Deodápolis.

§1º Na hipótese de que trata o parágrafo único do art. 1º, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial da União, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

§2º Na hipótese de licitação utilizando-se recursos do Estado, a publicação ocorrerá também no Diário Oficial do Estado, quando estabelecido no instrumento de concessão da transferência.

#### **EDITAL**

Art. 18º Os editais serão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.deodapolis.ms.gov.br/](http://www.deodapolis.ms.gov.br/).

#### **MODIFICAÇÃO DO EDITAL**

Art. 19º Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



## **ESCLARECIMENTOS**

Art. 20º Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **IMPUGNAÇÃO**

Art. 21º Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **PRAZO**

Art. 22º O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Parágrafo único. Quando a publicação se der em mais de um diário oficial, o prazo iniciar-se-á a partir da última publicação.

#### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE**

Art. 23º Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo gerenciador do sistema.

§3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º A falsidade da declaração de que trata o §3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o §2º do art. 35.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES**

#### **HORÁRIO DE ABERTURA**

Art. 24º A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

#### **CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

Art. 25º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

#### **ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Art. 26º O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

#### **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**

Art. 27º Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.





§3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

#### **MODOS DE DISPUTA**

Art. 28º Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### **MODO DE DISPUTA ABERTO**

Art. 29º No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 28, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

Art. 30º No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 28, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

#### **DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

Art. 31º Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32º Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 33º Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34º Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DO JULGAMENTO**

##### **NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

Art. 35º Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

### **JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Art. 36º Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

### **CAPÍTULO X**

#### **DA HABILITAÇÃO**

#### **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Art. 37º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

Art. 38º Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39º Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

### **PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO**

Art. 40º A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados nos termos do disposto no art. 23.

§2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.

§3º A verificação pelo Município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## CAPÍTULO XI DO RECURSO

### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 41º Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desajarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## CAPÍTULO XII

### DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 42º Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 10.

### PREGOEIRO

Art. 43º Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 14.

## CAPÍTULO XIII

### DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO ERROS OU FALHAS

Art. 44º O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## CAPÍTULO XIV

### DA CONTRATAÇÃO

### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 45º Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV

### DA SANÇÃO

### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 46º Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Deodápolis, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

## CAPÍTULO XVI





## DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 47º A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### CAPÍTULO XVII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 48º Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50º As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51º Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52º Em caso de inviabilidade técnica que dificulte ou impossibilite a realização do pregão sob a forma eletrônica, o Município fica autorizado a realizar a sessão pública na Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

#### VIGÊNCIA

Art. 53º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Deodápolis-MS, 25 de janeiro de 2023.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023

Nº do empenho : 845/23

Ordinário

Processo : AF-1086/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	04	- SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.05	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	04.122.0043	- GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2.053	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento:	3.3.90.30.04.00.00.0.1.500 (0500)	- GÁS ENGARRAFADO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000036	

Dotação Inicial:	90.000,00	Empenhos anteriores :	73.952,54
Suplementações:	34.000,00	Valor do empenho :	103,90
Anulações:	40.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	84.000,00	Total ( B ) :	74.056,44
		Saldo ( A - B ) :	9.943,56

Credor: 10490 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA

Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A

C.N.P.J.: 31.458.921/0001-26

Banco:

Cidade: Deodápolis

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.436.412-6

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 96275804

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 6/2023-PR)

FONTE:

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 103,90

Fica empenhada a importância de 103,90 (cento e três reais e noventa centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Número : 6/2023/2023

Data :

Data : 14/02/2023

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇAS

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

## Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
 Nº do empenho : **844/23**  
 Ordinário  
 Processo : AF-1082/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodópolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.366.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.034 - GARANTIA DO ACESSO E A PERMANENCIA NO E.J.A.  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Código reduzido: 000132

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.078,00
Anulações:	3.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	7.000,00	Total ( B ) :	2.078,00
		Saldo ( A - B ) :	4.922,00

Credor: **10490 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA**  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A Cidade: Deodópolis UF: MS  
 C.N.P.J.: 31.458.921/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.436.412-6  
 Banco: Agência: Fone: 96275804  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 6/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.078,00

Fica empenhada a importância de 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 6/2023/2023 Data : 14/02/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇ
------------------------	--------	---	---

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
 Nº do empenho : **843/23**  
 Ordinário  
 Processo : AF-1081/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodópolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Código reduzido: 000092

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	21.600,20
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.610,35
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	70.000,00	Total ( B ) :	24.210,55
		Saldo ( A - B ) :	45.789,45

Credor: **14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164**  
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50  
 Banco:

Cidade: Deodópolis UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6  
 Agência: Fone: 6799674854  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário  
 Total geral : 2.610,35

Fica empenhada a importância de 2.610,35 (dois mil seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial  
 Contrato :

Número : 7/2023/2023  
 Data : 16/02/2023  
 Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇ

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
 Nº do empenho : **842/23**  
 Ordinário  
 Processo : AF-1080/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodópolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)  
 Elemento: 3.3.90.30.06.00.00.00.0.1.500 (0500) - ALIMENTOS PARA ANIMAIS  
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Código reduzido: 000096

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	22.261,28
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.225,92
Anulações:	20.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.000,00	Total ( B ) :	24.487,20
		Saldo ( A - B ) :	25.512,80

Credor: **14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164**  
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50  
 Banco:

Cidade: Deodópolis UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6  
 Agência: Fone: 6799674854  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E ASSADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 23/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.225,92

Fica empenhada a importância de 2.225,92 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 23/2023/2023 Data : 03/04/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇ

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
Nº do empenho : 42/23  
Ordinário  
Processo : AF-1092/2023C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95  
Município: Deodópolis

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
 Funcional: 18.541.0025 - POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 Projeto/Atividade: 2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000009

Dotação Inicial:	130.000,00	Empenhos anteriores :	112.435,13
Suplementações:	56.100,00	Valor do empenho :	16.050,00
Anulações:	57.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	129.100,00	Total ( B ) :	128.485,13
		Saldo ( A - B ) :	614,87

Credor: 103 DANIELLE SILVA MENDES LTDA  
 Endereço: AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 980, \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 17.211.305/0001-45  
 Banco:

Cidade: Nova Alvorada do Sul UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Agência: Fone: 6734561102  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ADUBOS E FERTILIZANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. (Licitação Nº : 17/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 16.050,00

Fica empenhada a importância de 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 17/2023/2023 Data : 17/03/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDE CORDEIRO ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AMB

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
Nº do empenho : 41/23  
Ordinário  
Processo : AF-1091/2023C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95  
Município: Deodópolis

Órgão: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
 Funcional: 18.541.0025 - POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
 Projeto/Atividade: 2.065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000009

Dotação Inicial:	130.000,00	Empenhos anteriores :	97.335,13
Suplementações:	40.000,00	Valor do empenho :	15.100,00
Anulações:	57.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	113.000,00	Total ( B ) :	112.435,13
		Saldo ( A - B ) :	564,87

Credor: 103 DANIELLE SILVA MENDES LTDA  
 Endereço: AV IRINEU DE SOUZA ARAUJO, 980, \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 17.211.305/0001-45  
 Banco:

Cidade: Nova Alvorada do Sul UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Agência: Fone: 6734561102  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ADUBOS E FERTILIZANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL. (Licitação Nº : 17/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 15.100,00

Fica empenhada a importância de 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 17/2023/2023 Data : 17/03/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDE CORDEIRO ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AMB

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
Nº do empenho : 40/23  
Ordinário  
Processo : AF-1090/2023C.N.P.J.: 30.308.888/0001-95  
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.02	- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0025	- POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2.067	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000017	

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	47.669,06
Suplementações:	54.000,00	Valor do empenho :	484,05
Anulações:	96.330,94	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	57.669,06	Total ( B ) :	48.153,11
		Saldo ( A - B ) :	9.515,95

Credor:	70	FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA		
Endereço:	R MONTE ALEGRE, 4645, *****		Cidade:	Dourados
C.N.P.J.:	35.400.309/0001-53		Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.444.504-5
Banco:			Agência:	Fone: 6734214502
			Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 48/2022-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	484,05
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 484,05 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	48/2022/2022
Contrato :		Data :	03/08/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDE CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO DIRETOR PRES. DA AG. MUN. MEIO AMB
------------------------	--------	---	--



**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
 Nº do empenho : **170/23**  
 Ordinário  
 Processo : AF-1085/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI  
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000054

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	20.036,25
Suplementações:	16.500,00	Valor do empenho :	754,00
Anulações:	10.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	21.000,00	Total ( B ) :	20.790,25
		Saldo ( A - B ) :	209,75

Credor: **9991 FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA**  
 Endereço: R MONTE ALEGRE, 4645, \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53  
 Banco:

Cidade: Dourados UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5  
 Agência: Fone: 6734214502  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 48/2022-PR)

FONTE: Total geral : 754,00  
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial  
 Contrato :

Número : 48/2022/2022  
 Data : 03/08/2022  
 Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
 Nº do empenho : 169/23  
 Ordinário  
 Processo : AF-1083/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA  
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	34.140,25
Suplementações:	23.850,00	Valor do empenho :	1.106,50
Anulações:	5.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	38.200,00	Total ( B ) :	35.246,75
		Saldo ( A - B ) :	2.953,25

Credor: 9991 FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA  
 Endereço: R MONTE ALEGRE, 4645, \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 35.400.309/0001-53  
 Banco:

Cidade: Dourados UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.444.504-5  
 Agência: Fone: 6734214502  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇO) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 48/2022-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.106,50

Fica empenhada a importância de 1.106,50 (um mil cento e seis reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 48/2022/2022 Data : 03/08/2022  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor  
 MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
 Nº do empenho : **168/23**  
 Ordinário  
 Processo : AF-1087/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA  
 Projeto/Atividade: 2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	30.820,85
Suplementações:	23.850,00	Valor do empenho :	3.319,40
Anulações:	5.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	38.200,00	Total ( B ) :	34.140,25
		Saldo ( A - B ) :	4.059,75

Credor: **9878 S.H. INFORMATICA LTDA**  
 Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS  
 C.N.P.J.: 06.048.539/0001-05  
 Banco:

Cidade: Dourados  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.329.718-2  
 Agência:  
 Conta Corrente:

UF: MS  
 Fone: 67 4111606<  
 Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENT E DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS. (Licitação Nº: 66/2022-PR)

FONTE: Total geral : 3.319,40  
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 3.319,40 (três mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial  
 Contrato :

Número : 66/2022/2022  
 Data : 23/11/2022  
 Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023

Nº do empenho : 167/23

Ordinário

Processo : AF-1088/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPR  
 Projeto/Atividade: 2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000068

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	31.119,60
Suplementações:	38.508,00	Valor do empenho :	3.319,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	38.508,00	Total ( B ) :	34.439,00
		Saldo ( A - B ) :	4.069,00

Credor: 9878 S.H. INFORMATICA LTDA

Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS

C.N.P.J.: 06.048.539/0001-05

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.329.718-2

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 4111606&lt;

Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO E DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS. (Licitação Nº: 66/2022-PR)

FONTE:   
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 3.319,40

Fica empenhada a importância de 3.319,40 (três mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Número : 66/2022/2022

Data :

Data : 23/11/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023  
 Nº do empenho : **166/23**  
 Ordinário  
 Processo : AF-1089/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30  
 Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRI  
 Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000054

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	16.242,65
Suplementações:	16.500,00	Valor do empenho :	3.793,60
Anulações:	10.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	21.000,00	Total ( B ) :	20.036,25
		Saldo ( A - B ) :	963,75

Credor: <b>9878 S.H. INFORMATICA LTDA</b>	Cidade: Dourados	UF: MS
Endereço: ROD BR 163 KM 267,9, S/N, FUNDOS	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.329.718-2	
C.N.P.J.: 06.048.539/0001-05	Agência:	Fone: 67 4111606<
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENT E DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE DE POSTOS E FORNECEDORES CREDENCIADOS. (Licitação Nº : 66/2022-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 3.793,60

Fica empenhada a importância de 3.793,60 (três mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 66/2022/2022 Data : 23/11/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
		SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 16/05/2023

Nº do empenho : 165/23

Ordinário

Processo : AF-1084/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPR  
 Projeto/Atividade: 2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660 (0660) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000068

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	30.909,65
Suplementações:	38.508,00	Valor do empenho :	209,95
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	38.508,00	Total ( B ) :	31.119,60
		Saldo ( A - B ) :	7.388,40

Credor: 9837 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Endereço: R TAKEO TAKIMOTO, 340, \*\*\*\*\*

C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 34268116

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 52/2022-PR)

FONTE: Total geral : 209,95  
 Fonte de recursos : Vinculados

Fica empenhada a importância de 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 52/2022/2022

Data : 26/08/2022

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9



**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2023.**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade de Deodápolis sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, PAULO DE FIGUEIREDO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lido o Projeto de Lei Municipal nº 011 de 25/04/2023 do Executivo que: 'Dispõe sobre a prorrogação de prazo previsto na Lei Municipal 758/2021, para a construção das obras de instalação da sede do Ministério Público Estadual na Comarca de Deodápolis. Foi lida a Emenda Substitutiva nº 001/2023 que: 'Substitui o 'Caput' do art. 14 do Projeto de Lei Municipal nº 010 de 12/04/2023, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Substitutiva nº 002/2023 que: 'Substitui o parágrafo 2º do art. 14 do Projeto de Lei Municipal nº 010 de 12/04/2023 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Substitutiva nº 003/2023 que 'Substitui o 'Caput' art. 26 do Projeto de Lei Municipal nº 010 de 12/04/2023 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Substitutiva nº 004/2023 que 'Substitui o Parágrafo Único do art. 46 do Projeto de Lei Municipal nº 010 de 12/04/2023 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Substitutiva nº 005/2023 que 'Substitui o 'Caput' do art. 16 do Projeto de Lei Municipal nº 010 de 12/04/2023 que 'Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências'. Foi lida a Emenda Supressiva nº 001/2023 que 'Suprime-se o art. 47 do Projeto de Lei Municipal nº 010 de 12/04/2023 que 'Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências'. Foi lido o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 004/2023 que: 'Institui a campanha permanente de orientação e conscientização sobre o descarte adequado dos resíduos sólidos no Município de Deodápolis-MS. Foi lida Indicação nº 028/2023 do Vereador Flávio H. P. Barreto que envia expediente ao Secretário de Infraestrutura e ao Prefeito Municipal solicitando-lhe adoção de providências, no sentido de realizar limpeza (coleta de galhos, folhas e demais resíduos), bem como a correção preventiva e corretiva em todas as Ruas do Distrito de Porto Vilma. Foi lida Indicação nº 029/2023 do Vereador Flávio H. P. Barreto que envia expediente ao Secretário de Infraestrutura e ao Prefeito Municipal solicitando adoção de providências, no sentido de realizar limpeza (coleta de galhos, folhas e demais resíduos) em todas as Ruas do Distrito de Vila União. Foi lida a Indicação nº 030/2023 do Vereador Flávio H. P. Barreto que envia expediente ao Secretário de Infraestrutura e ao Prefeito Municipal solicitando adoção de providências, no sentido de efetuar o patrolamento e reparos que julgar necessários no

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

travessão situado no quilômetro cinco, entre a 9ª e 10ª linhas, sentido poente. Foi lida a Indicação nº 031/2023 do Vereador Flávio H. P. Barreto que envia expediente ao Secretário de Infraestrutura e ao Prefeito Municipal solicitando adoção de providências, no sentido de efetuar o patrolamento e reparos que julgar necessários no travessão situado no quilômetro cinco, da 13ª linha poente e finda na 15ª linha poente, no travessão do quilômetro dez. Foi lida a Indicação nº 032/2023 do Vereador Flávio H. P. Barreto que envia expediente ao Secretário de Infraestrutura e ao Prefeito Municipal solicitando adoção de providências, no sentido de efetuar o patrolamento e reparos que julgar necessários no travessão situado no quilômetro dez da 13ª linha poente e finda às margens da MS-274, no distrito de Vila União. Foi lida a Indicação nº 033/2023 do Vereador Manoel da Paz Santos que envia expediente para Deputada Estadual LIA NOGUEIRA para que a mesma viabilize uma Emenda Parlamentar para Custeio da Saúde ao Município de Deodápolis-MS. Foi lida a Indicação nº 034/2023 dos Vereadores Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize a Secretaria de Obras a fazer reparos na estrada da 20ª linha poente e também na ponte sobre o córrego piravevê. Foi lido o requerimento nº 016/2023 do Vereador Flávio H. P. Barreto que envia expediente ao Secretário Municipal de Saúde solicitando cópia do Ato Administrativo que determinou a designação de Médico Extra no hospital Municipal Cristo Rei, todos os dias, no horário compreendido entre 18:00 e 22:00 horas. Em seguida o Presidente convidou o Vereador Donizete José dos Santos inscrito para USAR A PALAVRA NA TRIBUNA. Logo após usou a Palavra na Tribuna o Vereador Manoel da Paz Santos. Também usou a Palavra na Tribuna o Vereador Flávio H. P. Barreto que foi aparteado pelos Vereadores Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos e a Vereadora Jussara Vanderlei. Encerrando a TRIBUNA o Presidente passou para ORDEM DO DIA. O Presidente enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Municipal nº 011/2023 de 25/04/2023 do Executivo. Enviou para as Comissões Competentes as Emendas Substitutivas números 001/2023, 002/2023, 003/2023, 004/2023 e 005/2023. Enviou para as Comissões Competentes a Emenda Supressiva nº 001/2023. Enviou para as Comissões Competentes o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 004/2023. Dando seguimento a Sessão o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 009 de 05/04/2023 do Executivo. Discutiu a matéria o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação nominal sendo o Projeto Aprovado por unanimidade já com o parecer das Comissões Competentes. Colocou em discussão a Indicação nº 028/2023. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 029/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 030/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 031/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 032/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 033/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 034/2023. Discutiu a matéria o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.

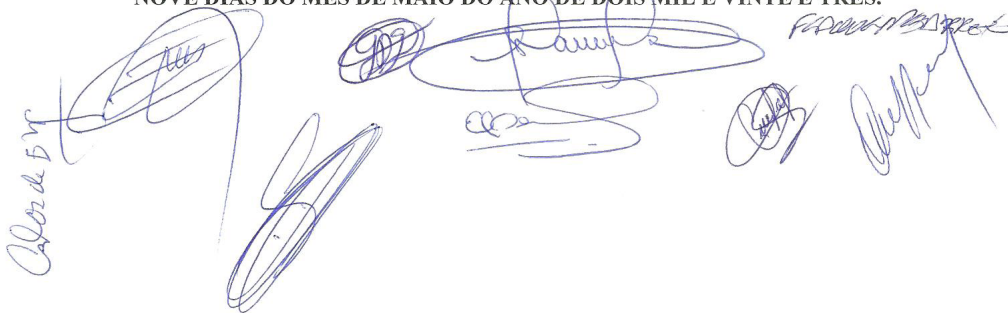




**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

discussão o Requerimento nº 016/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Encerrando as Proposições a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores. Paulo de Figueiredo, Flávio Henrique Patrício Barreto, Carlos de Lima Neto Junior, Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza e Francisco Euzébio de Oliveira. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**



Handwritten signatures of the council members and president, including Carlos de Lima Neto Junior, Paulo de Figueiredo, Flávio Henrique Patrício Barreto, Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza, and Francisco Euzébio de Oliveira.